



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO N° 6.560, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para outorga de escritura pública do imóvel constituído pela Data de Terras sob o nº 34, da Quadra nº 7, do Conjunto Residencial Nova Esperança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Sr. Peterson Jhonatan Correia Rosa e pela Sra. Sarah Emanuelli dos Santos Rosa, registrado no sistema informatizado sob o Protocolo nº 4.622, de 15 de dezembro de 2025, por meio do qual solicitam autorização para lavratura de escritura pública de doação, em seu favor, referente ao imóvel constituído pela Data de Terras nº 34, da Quadra nº 7, do Conjunto Residencial Nova Esperança, matriculado sob o nº 16.208 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.162, de 30 de novembro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.457, de 12 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.125, de 11 de junho de 2003, que dispõe sobre a doação de terrenos a municípios carentes, especialmente no que se refere à Data de Terras nº 34, da Quadra nº 7, do Conjunto Residencial Nova Esperança, bem como a apresentação, pelos requerentes, dos contratos de compra e venda dos direitos relativos ao referido imóvel, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o Termo de Constatação nº 003/2026 emitido pela Divisão de Arrecadação e Fiscalização deste Município;

CONSIDERANDO a Certidão Negativa nº 5825/2025, referente ao imóvel, emitida em 16 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer PROJUR nº 013/2026/PMNE, que opina pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido e consequente expedição de documento para fins de escrituração em nome dos requerentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de escritura pública referente ao imóvel constituído pela Data de Terras sob o nº 34, da Quadra nº 7, com a área de 202,60 metros quadrados, do Conjunto Residencial Nova Esperança, matriculado sob o nº 16.208 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança, em favor do Sr. Peterson Jhonatan Correia Rosa, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.039.529-** e da Sra. Sarah Emanuelli dos Santos Rosa, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.575.759-**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal